



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

**APROVADO**

discussão

Em 24/04/86

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

N.º 21/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se ANTONIO ANTUNES FERNANDES, a Rua sem denominação situada no Canto do Jeribá, 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 1986.

VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

ANTONIO ANTUNES FERNANDES foi uma figura que bem retrata o espírito da boa gente de Búzios. Pescador, profundo conhecedor dos mistérios e dos segredos de sua profissão, traz em sua pessoa a marca indelével do homem rude e trabalhador, mas sobretudo, Antonio Antunes Fernandes deixa para a posteridade o exemplo da dignidade e da temperança. Ao lembrar a figura de Antonio Antunes Fernandes, fazemos uma longa viagem ao passado e lá encontramos o vigor e a coragem de homens indômetos como o nosso querido e pranteado Antonio. O velho pescador partiu para mais uma viagem, deixando em todos nós uma saudade sofrida, mas a certeza de que encontrou o mar tranquilo e sereno com o qual sempre sonhou e viveu.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 1986.

VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -

ssr/nlf